

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 005/2017 – CGMP, DE 11 DE MARÇO DE 2017**

Determina prazo máximo para resposta de todas as comunicações recebidas da Ouvidoria do Ministério Público. (EMENTA ELABORADA)

A **Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público**, Dra. TEREZA CRISTINA MALDONADO KATURCHI EXNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **AVISA** aos membros do Ministério Público que todas as comunicações recebidas da Ouvidoria do Ministério Público devem ser respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de cumprimento do artigo 2º, inciso V e artigo 6º, parágrafo único, da [Lei Complementar n. 1.127/2010](#). **Avisa**, ainda, que referidas comunicações são remetidas exclusivamente por meio eletrônico, através do SIS – Módulo Ouvidoria, que deve ser alimentado pelo membro do Ministério Público, conforme instruções contidas no seguinte endereço eletrônico:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Portal_de_Sistemas/SISMP_INTEGRADO/Manuais_Integrado/Manual_Ouvidoria.doc .

TEREZA CRISTINA MALDONADO KATURCHI EXNER
Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 127 \(47\), Sábado, 11 de Março de 2017. p.86.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 127 \(48\), Terça-feira, 14 de Março de 2017. p.67.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 127 \(51\), Sexta-feira, 17 de Março de 2017. p.59.](#)

cccss